



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.196

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024

- 34 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.251 DE 13 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.814.984,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE DOURADOS		
15.452.111 - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS OFERTADOS		
1.038 - AUXÍLIO AO TRANSPORTE PÚBLICO		
CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA		
33.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	FONTE: 1.701.0000	R\$ 1.814.984,00
RECURSOS: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024 – Lei 5137/2023, da seguinte forma:

Parágrafo único - Os créditos discriminados abaixo são para a criação de elementos de despesas e fonte e terão como recursos a anulação de dotação, conforme o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2.086 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.0000	R\$ 240.000,00
ANULAÇÃO		
16.003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM		
2.087 - PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS		
31.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	FONTE: 1.500.0000	R\$ 240.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024 – Lei 5137/2023, da seguinte forma:

Parágrafo único - Os créditos discriminados abaixo são para a criação de elementos de despesas e fonte e terão como origens a anulação de dotação, conforme o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	FONTE: 1.500.0000	R\$ 5.000,00
ANULAÇÃO		
33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	FONTE: 1.500.0000	R\$ 5.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024 – Lei 5137/2023, da seguinte forma:

Parágrafo único - Os créditos discriminados abaixo criam elemento de despesa e fonte de recurso, e terão como origem de recursos o excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA		
CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA		
2.103 – COORDENAÇÃO GERAL DO EXECUTIVO E REPRESENTAÇÃO POLITICA DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	FONTE: 1.700.3110	R\$ 1.030.000,00
RECURSOS: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 13 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.252 DE 14 de agosto de 2024.

“Cria dispositivo na Lei Nº 2.822, de 26 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos locais de estacionamento denominados “zona azul”, sistema de pagamento do preço público com a utilização de parquímetros eletrônicos multi-vagas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo 5º no art. 8º da Lei nº 2.822, de 26 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

[...]

§ 5º É obrigatória a fixação, no escritório da concessionária responsável pela exploração do sistema de estacionamento rotativo “Zona Azul”, de placa ou cartaz em local de fácil acesso e visibilidade contendo a seguinte informação: “O condutor terá direito à receber, no momento da quitação do aviso de irregularidade junto a qualquer recebedor habilitado e devidamente identificado com o uniforme da concessionária, 50% (cinquenta por cento) do valor pago em moeda corrente, revertidos imediatamente em créditos para uso no estacionamento rotativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.186 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

“Revoga o Decreto nº 1.667 de 23 de setembro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 27.413/2021;

Considerando que houve descumprimento de condição legal imposta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.667 de 23 de setembro de 2022, que concedeu incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, criado Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 à empresa Conesul Distribuidora de Carnes e Derivados Ltda, CNPJ sob o nº 40.114.923/0001-99,

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.187 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Revoga o Decreto nº 934 de 06 de janeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 17.1113/2020;

Considerando que houve descumprimento de condição legal imposta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 934, de 06 de janeiro de 2022, que concedeu incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, criado Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 à empresa Agro Suporte Indústria e Comércio de Rações e Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ sob o nº 22.751.814/0001-09.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.188, DE 13 de agosto de 2024.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentadas como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

Razão Social	Inscrição Imobiliária	CNPJ
ARES P&C Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	00.13.56.38.010.000	29.284.740/0001-89
ARES P&C Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	00.13.56.00.010.000	29.284.740/0001-89

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.190 DE 13 de agosto de 2024.**

“Nomeia em substituição membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o biênio 2023-2025, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.272 de 15 de maio de 2023:

(...)

XV. Representante do Departamento Municipal responsável pela Vigilância Sanitária:

(...)

Suplente: Bruna Soares Seabra em substituição a Rosimeire Fernandes da Silva

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.191 DE 13 de agosto de 2024.

“Nomeia em substituição membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública, para o biênio 2023-2025, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.175 de 17 de abril de 2023:

(...)

IV. Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Bruno Roque Vanderley da Silva em substituição a Luciane Fernandes Mendes;

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.192 DE 14 de agosto de 2024.

“Designa servidores como fiscais e gestores de contrato da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para atuarem como Gestor e Fiscal para atender ao processo de aquisição de licenças de uso do software Archicad 27 Brazilian Commercial NET License, sold with Graphisoft Forward com subscrição de atualizações e suporte por 36 (trinta e seis) meses e respectivos cursos de capacitação na modalidade EAD:

I. Gestor: Herlon Moreira Cabral;

II. Fiscal: Márcio Roberto Berton Camillo;

III. Fiscal Substituto: Marco Aurélio Duarte Alves.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.193 DE 14 de agosto de 2024.**

“Nomeia em substituição membros em Comissões em que a Procuradoria Geral do Município representa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Inventariante de Levantamento Físico e Avaliação de Bens Imóveis e de Infraestrutura, juntamente com os integrantes do Decreto n. 834 de 25 de novembro de 2021:

Art. 1º. (...)

(...)

III. Representantes da Procuradoria Geral do Município(PGM):

(...)

-Bruno Henrique Caetano Batistetti. Matrícula: 671281441-1 em substituição a Luciane Fernandes Mendes. Matrícula: 82711

(...)

Art. 2º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Especial de Análise de Incentivo a Capacitação, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.269 de 15 de maio de 2023:

Art. 1º. (...)

(...)

I. Representantes da Procuradoria Geral do Município:

(...)

Suplente: Bruno Henrique Caetano Batistetti em substituição a Luciane Fernandes Mendes

(...)

Art. 3º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado, para compor a Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA-PME, para o decênio 2015/2024, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.680 de 25 de outubro de 2023:

(...)

Art. 3º. (...)

(...)

III. Representantes da Procuradoria Geral do Município(PGM):

Titular: Renan Torrecilha Cessel em substituição a Luciane Fernandes Mendes

(...)

(...)

Art. 4º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.307 de 26 de maio de 2023:

(...)

Art. 2º. (...)

(...)

III. Representantes da Procuradoria Geral do Município:

(...)

Suplente: Bruno Henrique Caetano Batistetti em substituição a Luciane Fernandes Mendes

(...)

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 248/2024, de 9 de Agosto de 2024.****Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 2 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. -1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001.9.272.126.2079-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS ED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$265.000,00

2.802.0000 (SF) -Recursos Vinculados ao RPS - Taxa de Administração R\$265.000,00

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001.9.272.126.1016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 95.000,00

2.802.0000 (SF) -Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 95.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1o, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1, inciso | da Lei 4.320/64) R\$ 265.000,00

2.802.0000 (SF) -Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração R\$ 265.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1o, inciso | da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1o, inciso | da Lei 4.320/64) R\$ 95.000,00

2.802.0000 (SF) -Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições me contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**DECRETO “P” Nº 1.630 de 28 de junho de 2024.****“Recondução de Servidora”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto na Decisão do Processo Administrativo nº 2149/2024/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora Mariana Ramos Malheiros, na função de Auditor Fiscal de Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, devido ao retorno da servidora que estava afastada em decorrência do Decreto nº 1.410 de 15 de janeiro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2024, através do Diário Oficial nº 6.050, página 09, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, processo administrativo nº 2149/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Dourados (MS), 28 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.722 de 19 de agosto de 2024.

“Nomeia servidor lotado no Gabinete do Prefeito”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor Edinaldo Teixeira Moraes, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo “DGA-3”, lotado no Gabinete do Prefeito, em substituição Romualdo Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 19 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.725 de 19 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 19 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.725, de 19 de agosto de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
DORIVAL BERNARDES COSTA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD	20/08/2024
TATIANA PORTO HECK MORAES	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEPLAN	20/08/2024

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.726 de 19 de agosto de 2024.****“Nomeia servidor lotado no GABINETE DO PREFEITO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 20 de agosto de 2024, o Servidor Guilherme Caetano Alves Martim, no cargo de provimento em comissão de Gerente de núcleo, símbolo “DGA-5”, lotado no GABINETE DO PREFEITO , em substituição Dorival Bernardes Costa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 19 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/08/1175/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o Servidor Público Municipal MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA, matrícula funcional nº 671281483-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para prestar seus serviços profissionais junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Dourados (PREVID), sem ônus para a origem, pelo período de 05.08.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 504/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/07/820/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal QUEYLA BESEN, matrícula funcional nº. “114763333-2” ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sua avó: Maria de Lima Zanon, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/04/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/07/821/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ANA PAULA CASANGRANDE, matrícula funcional nº. “114760793-9”, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “27/06/2024 a 24/10/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/822/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEUZA MOREIRA DO AMARAL, matrícula funcional nº. “150961-6” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sua mãe: Flauzina Moreira do Amaral, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 21/06/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/07/823/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, RENATA BISPO RODRIGUES, matrícula funcional nº. “117773827-3, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “26/06/2024 a 22/10/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/07/900/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, BIANCA MONTANIA NASCIMENTO, matrícula funcional nº. “11770539-10, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “23/06/2024 a 20/10/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/07/901/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, TEREZINHA DE JESUS GODOI PEREIRA, matrícula nº. “88441-1” ocupante do cargo de Auxiliar De Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

TEREZINHA DE JESUS GODOI DA SILVA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/07/902/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, CAMILA ROMEIRO ZOCCA AGAPITO, matrícula funcional nº. “114772575-9, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/06/2024 a 08/10/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/903/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES, matrícula funcional nº. “114763665-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu seu avô: Gerandy Luchese conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 05/05/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/07/904/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, MELISSA AZUSSA KUDO, matrícula funcional nº. “500933-1” ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “17/06/2024 a 13/12/2024”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/07/905/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CRISTINI VIEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. “114764982-2” ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sua avó: Cristina Mendonça dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 08/04/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/906/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ALEXANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114776395-2” ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Joaquim Mineiro dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 17/04/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/907/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal Grace Reiter Chedid Rosa, matrícula funcional nº. “501942-1” ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Ricardo Thadeu Chedid, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 17/04/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/07/909/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ALFREDO TORRES MEDINA, matrícula funcional nº. “114760326-1” ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Pai: Victor Medina, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 22/04/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/07/910/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, NELITON JOSE BARBOSA, matrícula funcional nº. “114773437-1”, ocupante do cargo de Engenheiro Elétrico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/04/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/07/911/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal HELIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114772414-1” ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 25/04/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/07/912/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal Claudineia de Oliveira Zanon, matrícula funcional nº. “88621-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua Avó: Maria de Lima Zanon, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/04/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/914/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS SOARES, matrícula funcional nº. “10081-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Cristina Mendonça dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 08/04/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/915/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS SOARES, matrícula funcional nº. “10081-8” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Cristina Mendonça dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 08/04/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/916/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA IZABEL ALVES MACHADO, matrícula funcional nº. “114760319-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2024 a 23/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 335/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.184/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/917/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, FILOMENA MOREIRA DAUZACKER, matrícula funcional nº. “88261-1”, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO (SEMAD), “60” (sessenta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/03/2024 a 06/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 334/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.183/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/918/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SANDRA MARCIA PALMA MATTOS E SOUZA, matrícula funcional nº. “114761410-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “19” (dezenove) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 13/03/2024 a 31/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 333/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.147/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº/Lp/07/919/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal PABLO RODRIGUES ALVES, matrícula funcional nº. “114775853-1” ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/05/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/07/920/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal OTAVIO MIGUEL LISTON, matrícula funcional nº. “114774701-2” ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 10/05/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/921/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, FLORENTINO MACHADO, matrícula funcional nº. “114760316-1”, ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2024 a 23/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 302/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.142/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/922/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, AMELIA HITOMI HIGA, matrícula funcional nº. “114769375-6”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 303/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.143/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/07/925/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES, matrícula nº. “114777886-1”, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 27/05/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 488/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.840/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/07/926/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSIMONICA FERREIRA RIZZO, matrícula nº. “114775815-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS AULAS SEMANAIS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 02/04/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 313/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.176/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/07/927/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal KATYANY SANTANA MALTA, matrícula nº. “114760677-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 04/04/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 281/2024, constante no Processo Administrativo nº. 946/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/07/928/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal JOAB PIRES SANTANA, matrícula funcional nº. “114766490-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/05/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/929/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARCO ANTONIO YUKISHIGUE KAIMOTI, matrícula funcional nº. “114764394-1” ocupante do cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Pai: Mario Yukio Kaimoti, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 06/06/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/969/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, FERNANDA ARAUJO RAMOS, matrícula funcional nº. “114772179-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2024 a 21/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 305/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.145/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/972/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CAMILA DA SILVA COIMBRA, matrícula funcional nº. “11472443-1”, ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotada na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 23/03/2024 a 04/04/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 308/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.149/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/973/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, NEIDE OLIVEIRA COSTA, matrícula funcional nº. “114760865-3”, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “20” (vinte) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/03/2024 a 08/04/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 310/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.173/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/974/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JANIA FERNANDA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula funcional nº. “114768118-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 24/02/2024 a 27/02/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 250/2024, constante no Processo Administrativo nº. 902/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/975/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANA PAULA HILGERT DE SOUZA matrícula funcional nº. “114777856-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/02/2024 a 02/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 251/2024, constante no Processo Administrativo nº. 903/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/976/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, FLORIZA MOREIRA MATOS DE LIMA matrícula funcional nº. “32581-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 28/02/2024 a 05/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 252/2024, constante no Processo Administrativo nº. 904/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/978/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SANDRA REGINA ASSIS DA ROCHA, matrícula funcional nº. “114760904-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 254/2024, constante no Processo Administrativo nº. 906/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/979/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ADELIA GARCIA NAVARRO DA LUZ, matrícula funcional nº. “86251-3” ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/03/2024 a 16/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 255/2024, constante no Processo Administrativo nº. 907/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/980/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS, matrícula funcional nº. “501732-2” ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “32” (trinta e dois) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/03/2024 a 11/04/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 256/2024, constante no Processo Administrativo nº. 908/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./08/1.177/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal RHAYRAN ESPINDOLA RODRIGUES, matrícula funcional nº “114777581/1” ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), faltas referente aos dias 03/06/2024 a 07/06/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.181 de 29 de julho de 2024 - págs. 09 e 11, na Resolução N.Rf/07/960/2024/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 3.400/2024 e Parecer nº725/2024/SEMAD/Jurídico, sendo restituído o valor na folha de agosto/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./08/1.178/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal DANIELE ZANCO DA SILVA, matrícula funcional nº “114764181/1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), faltas referente aos dias 05/06/2024 a 14/06/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.181 de 29 de julho de 2024 - págs. 09 e 10, na Resolução N.Rf/07/960/2024/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 3.399/2024 e Parecer nº 724/2024/SEMAD/Jurídico, sendo restituído o valor na folha de agosto/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./08/1.179/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal ROSA CRISTIANE RAMIRES DIAS, matrícula funcional nº “114777121/2” ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), faltas referente aos dias 12/06/2024 a 17/06/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.181 de 29 de julho de 2024 - págs. 09 e 11, na Resolução N.Rf/07/960/2024/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 3.419/2024 e Parecer nº 726/2024/SEMAD/Jurídico, sendo restituído o valor na folha de agosto/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 48/2024/ADM/GMD**AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo, para apurar a possível infração no Processo de Licitação nº 266/2023 - Pregão Eletrônico nº 00076/2023, e as Cláusulas do Contrato nº 066/2024.

Art. 2º. Designar Eleandro Aparecido Miqueletti, matrícula nº 48201-1, Hélio Soares de Oliveira, matrícula nº 114.772.414-1 e Jonecir dos Santos Ferreira, matrícula nº 43961-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editais praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2024

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da GMD

Republica-se por incorreção**Resolução/SEMED n.º 059, de 09 de agosto de 2024.**

“Institui a Comissão Eleitoral Central para conduzir as eleições de diretor(a), diretor(a) adjunto, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino”.

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto no Artigo 9º, da Lei 2.491, de 22 de maio de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Eleitoral Central para conduzir todo o processo eleitoral que ocorrerá nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, composta por representantes das Associações de Pais e Mestres (APM), representantes da Secretaria municipal de Educação (SEMED) e representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados (SIMTED).

Art. 2º Integram a Comissão Eleitoral Central:

I – Representantes das Associações de Pais e Mestres:

- Elaine Gonçalves Ribeiro – APM EM Januário Pereira de Araújo (titular);
- Edna Fernanda Cardoso - APM EM Aurora Pedroso de Camargo (suplente);

II – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados:

- Jussara Heck Vidal (titular);
- Sandra Miguel Raidan (suplente);

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Gênesis Ferreira Bezerra – Matrícula 114772376-1 (titular);
- Sirlei Rosa Machado – Matrícula 114769834-9 (suplente).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de agosto de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

Edital de Notificação PROCON nº 04/2024 de Pena de Advertência

Expedido, em 15/08/2024

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para impugnação: 10 dias

Nos termos da Lei 8.078/90 c/c Decreto 2.181/97 e de acordo com a previsão dos arts. 29, § 2º, e 5º, § 4º, do Decreto Municipal 313/21, a Direção Administrativa do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO os fornecedores (reclamadas), abaixo relacionados, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que nos referidos processos, fora aplicado a Sanção Administrativa em seu desfavor, sob a forma de PENA DE ADVERTÊNCIA, por se tratar de microempresa e não possuir outros registros de reclamação perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 55, §4º da Lei Federal 8.078/90/c art. 33, §2º do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, I e §1º do Decreto Municipal 313/21. Facultando-lhe o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (nos termos dos arts. 62/65, do Decreto Municipal nº 313/21). Ficando, ainda, ciente a reclamada de que se os fornecedores não apresentarem Recurso no prazo legal transitará em julgado administrativamente a referida decisão. O presente edital será, por extrato, afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza

Procurador Municipal

Diretor Administrativo do Procon/Dourados/MS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	INFRAÇÃO (FATO EM APURAÇÃO)	CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO	SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA
50.005.001.21-0000971	FABIANA RIBEIRO CALDARA	ROSA PADALHO SOARES MEIRE	DESOBEDIÊNCIA	Art. 55, §4º da Lei Federal 8.078/90/c art. 33, §2º do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, I e §1º do Decreto Municipal 313/21	ADVERTÊNCIA
50.005.001.20-0003456	RAFAEL MOREIRA DE SOUZA	MOVART MÓVEIS PLANEJADOS (JEFERSON JESUS GAMBA CHAVES)	NÃO CUMPRIMENTO DA OFERTA	Arts. 30 e 35 da Lei Federal 8.078/90 c/c art.13, VI, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, I, §1º, do Decreto Municipal 313/21	ADVERTÊNCIA

Edital Nº 012/2024/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Adao Barbosa Rodrigues	Rua Dom Pedro II	Vila Industrial	177	AB1	147317	00.05.16.32.014.000-6	1503/2024	1115/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Adao Tiomi Holimi Toque	Rua Natal	Jd. Guanabara	09	18	42117	00.03.11.11.170.000-5	270/2024	722/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Adao Tiomi Holimi Toque	Rua Natal	Jd. Guanabara	09	19	16703	00.03.11.11.160.000-0	271/2024	723/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Adriano Candido de Mattos	Rua Jose do Patrocinio	Vila Santa Catarina	B	12	28220	00.05.24.12.120.000-0	1533/2024	1186/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Aka Participações em Sociedades Comerciais Eire	Rua Joao Borges	Jd. Joãoop Paulo II	05	12	37025	00.06.11.04.120.000-8	5757/2023	922/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Anibal Gonçalves de Souza e Outros	Rua das Mangueiras	Jd. Colibri	25	04	32978	00.05.73.11.160.000-3	891/2024	960/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Antonia Xavier Franco	Rua Dom João VI	Jd. Ouro Verde	12	10	11556	00.02.07.33.220.000-0	1145/2024	956/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Antonio Ortencio dos Santos	Rua Deziderio Felipe de Oliveira	Jd. Flórida II	24	04	1439	00.01.06.24.140.000-2	822/2024	756/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Carlos Eduardo Françoos Justino	Rua Nivaldo Santana	Flor de Maio	07	07	97770	00.06.21.32.070.000-4	1193/2024	1127/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Celso Lopes da Silveira	Rua Paissadu	Jd. Guanabara	16	04	16848	00.03.11.32.190.000-0	1274/2024	1116/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Cleiton do Vale Pereira	Rua Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	58	18	35002	00.05.86.14.060.000-0	5510/2023	1044/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rua 05	Campo Dourado	D	03	25659	00.04.82.10.060.000-0	1060/2024	1001/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios	Campo Dourado	B	10	25689	00.04.82.17.100.000-5	1055/2024	1006/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios	Campo Dourado	B	12	25691	00.04.82.17.120.000-4	1057/2024	1007/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios	Campo Dourado	B	04	25683	00.04.82.17.040.000-0	1058/2024	1008/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios	Campo Dourado	B	03	25682	00.04.82.17.030.000-5	1059/2024	1009/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios	Campo Dourado	B	13	25692	00.04.82.17.130.000-9	1056/2024	1012/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Coplan Construções Planejamento Ind. e Comercio	Rua H6	Res. Harrison de Figueiredo I	17	20	87957	00.05.84.82.070.000-5	1634/2024	1089/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Coplan Construções Planejamento Ind. e Comercio	Rua DA 1	Res. Harrison de Figueiredo I	11	07	87801	00.05.84.82.180.000-3	1629/2024	1090/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Coplan Construções Planejamento Ind. e Comercio	Rua Procopia Pires de Freitas	Res. Harrison de Figueiredo I	03	01	87666	00.05.84.51.100.000-9	1656/2024	1092/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Coplan Construções Planejamento Ind. e Comercio	Rua Clotilde Holidio Pedroso	Res. Harrison de Figueiredo I	07	02	87761	00.05.84.42.140.000-8	1655/2024	1093/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Dilva Carneiro de Barros	Rua São Paulo	Jd. Maracanã	07B	10	57570	00.03.12.02.100.000-2	1010/2024	1113/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Jose Bonifácio M. de Almeida	Jd. Guaicurus	38	19	34369	00.05.85.30.070.000-9	28/2024	1030/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Joao Mendonça Leite	Pq. dos Jequitibás	36	09	32497	00.05.65.04.030.000-1	1549/2024	1185/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Maria Aparecida da Silva	Jd. Guaicurus	15	07	34278	00.05.85.24.210.000-8	174/2024	1046/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Jose Bonifácio M. de Almeida	Jd. Guaicurus	37	23	34627	00.05.85.40.110.000-7	15/2024	1081/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Jose Bonifácio M. de Almeida	Jd. Guaicurus	37	22	34626	00.05.85.40.100.000-2	14/2024	1083/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Claudiomiro Martins	Jd. Guaicurus	37	05	34635	00.05.85.40.190.000-3	17/2024	1084/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Claudiomiro Martins	Jd. Guaicurus	37	04	34634	00.05.85.40.180.000-9	24/2024	1085/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	64	02	34897	00.05.86.05.160.000-4	1142/2024	941/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Jau	Jd. Laranja Doce	06	19	19071	00.03.41.22.190.000-0	1375/2024	1123/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Traira	Jd. Laranja Doce	03	01	19037	00.03.41.21.010.000-8	1376/2024	1125/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Magdalena da Camra Rocha	Rua Floriano Brum	Parte Chácara 101	00	Area B	99578	00.02.14.21.011.000-0	1449/2024	1143/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Manoel Lourenco Gonçalves	Rua Paissandu	Jd. São Cristóvão	02	12	37163	00.06.11.42.070.000-9	702/2024	727/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Fernanda dos Santos Inareja	Rua Guarda Mun. Solandia F. Miguel	Pq. dos Jequitibás	15	06	30570	00.05.46.12.240.000-3	5129/2023	923/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Filisbino Pires Neto	Rua Prof. Maria Ap. Gonzaga Cerqueira	Pq. das Nações II	138	01	38304	00.06.23.01.010.000-5	1140/2024	851/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Genezia Morales da Silva e Outros	Rua dos Caiuas	Vila Barros	02	10	13703	00.02.23.33.090.000-7	1444/2024	1145/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Gilberto Gloor	Rua Antonio Amaro de Matos	Jd. Piratininga	18	03	15501	00.02.35.24.170.000-6	1305/2024	1134/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Joana Moreira Bambil	Rua Pedro Rechi	Jd. Piratininga	26	20	57339	00.02.36.32.060.000-2	1343/2024	1133/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Jose Alves da Costa	Rua Joao Paulo Garcete	Vila Indio	08	06	53154	00.02.22.35.060.000-0	1211/2024	1135/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Jose Candido Pessoa de Melo Netto	Rua Paranhos	Jd. Piratininga	35	01	15715	00.02.36.53.060.000-9	1377/2024	1129/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Juliana Gabriela Ferreira	Rua Joaquim Alves Taveira	Jd. Maracanã	24	20	17151	00.03.12.34.130.000-7	1051/2024	919/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Laurice de Souza Silva	Rua Marcolina Pires Freitas	Res. Harrison de Figueiredo II	31	09	88250	00.05.83.31.230.000-4	1116/2024	1174/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Marcio Alcino Zeuli	Rua Gertrudes Nunes Baptista	Pq. dos Jequitibás	47	16	32679	00.05.65.22.100.000-0	1605/2024	1190/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Marcio Alcino Zeuli	Rua Gertrudes Nunes Baptista	Pq. dos Jequitibás	47	17	32680	00.05.65.22.110.000-4	1604/2024	1191/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria de Lourdes Silva	Rua Manoel Vieira Noia	Pq. Res. Pelicano	49	00	18153	00.03.21.36.010.000-9	1273/2024	1117/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Condor	Res. Esplanada	40	06	105144	00.06.50.73.170.000-1	518/2024	1203/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivota	Res. Esplanada	70	09	106378	00.06.50.85.100.000-7	979/2024	938/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivota	Res. Esplanada	70	10	106380	00.06.50.85.110.000-1	977/2024	939/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivota	Res. Esplanada	70	12	106382	00.06.50.85.130.000-0	978/2024	943/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivota	Res. Esplanada	70	13	106383	00.06.50.85.140.000-5	980/2024	944/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ricardo da Mata Reis	Rua Silvia de Araujo Moraes	Pq. Nova Dourados	40	12	41764	00.05.43.03.120.000-7	1096/2024	988/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Rogério Yuri Farias Kintschev	Rua Prof. Maria Ap. Gonzaga Cerqueira	Pq. das Nações II	138	02	61178	00.06.23.01.020.000-0	1047/2024	1015/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Sebastião Marcondes de Melo Lemos e Esposa e Ou	Rua Rejane Djalma Costa	Parte Chácara 59	00	04	85762	00.05.34.33.144.000-4	1249/2024	1149/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Vagnez Rodrigues de Freitas e Ou	Rua Gal. Castelo Branco	Panambi Vera	12	10	1990	00.01.07.22.090.000-4	741/2024	593/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Veneto Empr. e Participações S/A	Rua 05	Campo Dourado	000D	05	25657	00.04.82.10.040.000-0	1075/2024	1002/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Veneto Empr. e Participações S/A	Rua 05	Campo Dourado	000D	07	25656	00.04.82.10.030.000	1079/2024	1003/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Veneto Empr. e Participações S/A	Alameda dos Topazios	Campo Dourado	000D	06	25655	00.04.82.10.020.000-1	1077/2024	1004/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Veneto Empr. e Participações S/A	Rua 04	Campo Dourado	D	02	25660	00.04.82.10.070.000-4	1078/2024	1005/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Veneto Empr. e Participações S/A	Alameda dos Topazios	Campo Dourado	B	11	25690	00.04.82.17.110.000-0	1076/2024	1010/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Veneto Empr. e Participações S/A	Rodovia BR 463	Campo Dourado	A	17	25678	00.04.82.16.170.000-4	1074/2024	959/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Vitorina Vera	Rua Arthur Manoel de Mattos	Jd. Canaã I	22	10	18553	00.03.32.10.240.000-5	1167/2024	1119/2024	Art. 2º	R\$ 800,00

Priscila da Silva / Mat. 114764322-2

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ - Dourados - MS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024
(REPUBLICAÇÃO)

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 080/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” global, com modo de disputa “aberto”, destinado à ampla concorrência.

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA VIA DE ACESSO À ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPELLI, NO DISTRITO DE PANAMBI (SETOR I) E NO DISTRITO INDUSTRIAL DE VILA VARGAS-PARTE (SETOR II), COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 923624/2021/MIDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 20/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 03/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “<https://pncp.gov.br/app/editais>”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “<https://www.dourados.ms.gov.br>”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 14 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio do Adendo n.º 01, efetuou alteração ao edital em epígrafe, em relação a tabela constante no inciso II do subitem “11.1.4.1.” que trata da “Qualificação Técnica”, relativo ao Processo n.º 092/2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO NO JARDIM LARANJA DOCE (PARTE), COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 937530/2022/MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Alteração: O órgão requisitante identificou na tabela, a falta de item e quantitativo, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, desta forma, objetivando compatibilizar os apêndices que compõem do edital, efetuou as devidas correções por meio do Adendo, que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2021/DL/PMD**

Processo de Licitação: 153/2021/DL/PMD

Inexigibilidade de Licitação: 005/2021

Contrato Número: 101/2021/DL/PMD

Objeto: Refere-se à prestação de serviços de publicação de atos oficiais matérias no Diário Oficial da União.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada: PR - IMPRENSA NACIONAL.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 169.590,19 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e dezenove centavos).

Dourados/MS, 13 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº. 04/2024 - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2024-SEMAD-DGP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.112/2024 - CESSÃO DE BEM MÓVEL

CEDENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS-MS - IMAM - CNPJ-MF. Nº. 04.329.061/0001-58

CESSIONÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ - CNPJ-MF. Nº. 03.155.926/0001-44

OBJETO: Cessão de uso de Drone Arator 5B, Categoria de Registro R01, Licença vitalícia do software PIX4D e outros equipamentos.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Decreto nº. 622/2013, Decreto nº. 602/2013, Decreto nº. 2.104/2013, Decreto nº. 2.936/2024, Lei Complementar nº. 439/2022 e Lei Complementar nº. 440/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Ademar Roque Zanata, Presidente do IMAM - CEDENTE e Rafael Sabino de Oliveira de Secretário da SEMFA - CESSIONÁRIO.

Publique-se.

Auro César Ferreira Calmar
Diretor Geral

Dourados-MS., 05 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº180/2024/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR MARIO KUMAGAI

CNPJ Nº: 14.659.584/0001-16

Responsável Legal: FERNANDA DE SOUZA LOPES

CPF Nº: 045.303.631-71

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 198/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

CNPJ: 24.664.377/0001-03

Responsável Legal: MAIRE MARTINS ESPINDOLA FLORES

CPF Nº:934.732.571-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1417/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRUMED COMERCIO LTDA

CNPJ-26.853.028/0001-65

PROCESSO Nº 178/2023: Pregão Eletrônico nº 041//2023

OBJETO: O valor que se empenha tem por objeto a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos da c/c 27.281-7.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais)

DATA DO EMPENHO: 09 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMAD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2021/DL/PMD**

Processo de Licitação: 153/2021/DL/PMD

Inexigibilidade de Licitação: 005/2021

Contrato Número: 101/2021/DL/PMD

Objeto: Refere-se à prestação de serviços de publicação de atos oficiais matérias no Diário Oficial da União.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada: PR - IMPRENSA NACIONAL.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 169.590,19 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e dezenove centavos).

Dourados/MS, 13 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 004/FUNSAUD/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 17 de julho de 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**BIOMÉDICO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
GEOVAN NARCISO MENDES	***.262.***-46	Biomédico	Não	33	15	1º
KARLA ALVES CASTRO SALES	***.000.***-38	Biomédico	Não	27	7	2º
LETICIA LIBERT EBBING	***.078.***-09	Biomédico	Não	25	2	3º

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JANSEN BECEGATO	***.776.***-54	Enfermeiro do Trabalho	Não	37	42	1º
LUCIANA DALTO	***.602.***-20	Enfermeiro do Trabalho	Não	52	40	2º
LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.613.***-63	Enfermeiro do Trabalho	Não	51	40	3º
MILENA MACEDO DE ALMEIDA	***.524.***-09	Enfermeiro do Trabalho	Não	31	35	4º
ANNA CAROLINA BUZATT FELISBERTO SEGATEL	***.140.***-00	Enfermeiro do Trabalho	Não	39	32	5º
MARCIA ANDREA DIAS CAVALCANTE	***.389.***-34	Enfermeiro do Trabalho	Não	51	15	6º
LETICIA DOS SANTOS GODOY	***.402.***-07	Enfermeiro do Trabalho	Não	24	10	7º
ALICE DE JESUS MESQUITA ALVES	***.858.***-18	Enfermeiro do Trabalho	Não	29	5	8º

ENGENHEIRO DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CAMILA DE SOUZA QUIRINO	***.022.***-00	Engenheiro do Trabalho	Não	30	47,5	1º
FELIPE JOSE ASSUNÇÃO PEREIRA	***.940.***-37	Engenheiro do Trabalho	Não	32	44,5	2º
ESTEFANE SUZANE CAMARGO MACEDO	***.240.***-00	Engenheiro do Trabalho	Não	29	25	3º

FARMACÊUTICO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
IEDA PAIVA	***.746.***-15	Farmacêutico	Não	43	47	1º
OSCALINA ROSA LOPES	***.408.***-51	Farmacêutico	Não	36	42	2º
MARLENE RAMOS GOMEZ	***.234.***-93	Farmacêutico	Não	35	27	3º
JAQUELINE DA SILVA RAMOS	***.527.***-14	Farmacêutico	Não	32	27	4º
CLEONIA DOS SANTOS PIASER	***.567.***-04	Farmacêutico	Não	47	14,5	5º
PAULA RENATA DUARTE OGURA	***.426.***-01	Farmacêutico	Não	37	2,5	6º

MÉDICO DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ADRIANO DE SOUZA SANTOS	***.538.***-32	Médico do Trabalho	Não	50	20	1º

NUTRICIONISTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
AFONSO MARCOS ALVES DE SOUZA	***.774.***-06	Nutricionista	Não	30	40	1º
LILIANA SILVA DOS SANTOS	***.483.***-20	Nutricionista	Não	26	40	2º
TATIANE CARVALHO CANTILIO	***.044.***-86	Nutricionista	Não	27	37	3º
JALIANE CABRAL FARIA	***.261.***-32	Nutricionista	Não	29	27	4º
DARA NASCIMENTO DA SILVA	***.493.***-40	Nutricionista	Não	28	12	5º
JAINÉ PAES COENE	***.832.***-06	Nutricionista	Não	28	9	6º
IRIS LAURA LIMA DA SILVA	***.261.***-97	Nutricionista	Não	24	5	7º
CAMILA SILVA CORREA DA SILVEIRA SOBRAL	***.325.***-24	Nutricionista	Não	32	2,5	8º
ROBSON FRANCELINO DA SILVA	***.124.***-49	Nutricionista	Não	42	2	9º
ELEI TATIANE CRESPO DE MATOS	***.046.***-12	Nutricionista	Não	30	2	10º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**PSICÓLOGO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LETICIA FERREIRA SANTOS	***.149.***-02	Psicólogo	Não	31	25	1º
JOICE CHIMENES BRITO	***.022.***-40	Psicólogo	Não	31	20	2º
PRISCILA GABRIELLY ANDRADE SILVA	***.186.***-54	Psicólogo	Não	38	12	3º
SAMANTHA VARGAS CARDOSO	***.150.***-25	Psicólogo	Não	28	10	4º
FERNANDA LIMA ARAUJO FUJII	***.487.***-35	Psicólogo	Não	26	4,5	5º
NADIA VERONICA GYORFI DOS SANTOS	***.134.***-03	Psicólogo	Não	32	2	6º

NÍVEL MÉDIO**COZINHEIRO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MIRIA LIVRADA RODRIGUES RUIZ	***.730.***-00	Cozinheiro	Não	51	10	1º

Técnico de Informática

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MAURICIO MAGALHÃES	***.494.***-70	Técnico de Informática	Não	38	35	1º

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.613.***-15	Técnico de Radiologia	Não	46	100	1º
RAIZA THAIMENE RAMOS ORTIZ DE BRITO	***.864.***-28	Técnico de Radiologia	Não	29	67,5	2º
SUIANY CAROLLINE DA SILVA RAMOS	***.068.***-94	Técnico de Radiologia	Não	25	65,5	3º
LUCAS GABRIEL BARBOSA DE LAZARI	***.566.***-22	Técnico de Radiologia	Não	29	62	4º
KARINE VASCONCELOS VALERETTO	***.740.***-66	Técnico de Radiologia	Não	39	60	5º
ALEXANDRE ZANINI DA COSTA	***.329.***-34	Técnico de Radiologia	Não	46	52	6º
EDUARDO DE SANTE DA SILVA RODRIGUES	***.491.***-95	Técnico de Radiologia	Não	26	45	7º
CRISTIANE MORENA DA SILVA	***.719.***-93	Técnico de Radiologia	Não	39	30	8º
TAYNARA RODRIGUES DA SILVA	***.046.***-27	Técnico de Radiologia	Não	23	27,5	9º
MATHEUS SOUZA NASCIMENTO	***.751.***-01	Técnico de Radiologia	Não	26	20,5	10º
THAIS DOS SANTOS SILVA	***.303.***-88	Técnico de Radiologia	Não	27	15	11º
ELIANE LOPES BRANTI	***.033.***-91	Técnico de Radiologia	Não	43	12	12º
JOSE LUIZ DE ASSIS FILHO	***.817.***-57	Técnico de Radiologia	Não	38	12	13º
MARCELO AUGUSTO PEREIRA OGEDA	***.695.***-90	Técnico de Radiologia	Não	31	12	14º
EDUARDO SOUZA LEITE	***.204.***-42	Técnico de Radiologia	Não	46	7,5	15º
ANA CLAUDIA VILELA FERREIRA	***.837.***-50	Técnico de Radiologia	Não	32	5	16º
ANTONIO CASSIO DE SOUZA BONIFACIO	***.232.***-92	Técnico de Radiologia	Não	29	3	17º

MOTORISTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CARLOS ANTONIO GONÇALVES MARTINS	***.257.***-02	Motorista	Não	28	28	1º
FLAVIA ROSA PEREIRA	***.841.***-91	Motorista	Não	44	17,5	2º
IZAIAS BARBOSA DA SILVA	***.455.***-15	Motorista	Não	32	2,5	3º

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CESAR AUGUSTO MARTINS VERA	***.253.***-83	Vigia	Não	37	25	1º
ROBERTO BATISTA DA ROCHA	***.491.***-87	Vigia	Não	46	22	2º
LEONILDO DA VEIGA TELES	***.049.***-34	Vigia	Não	48	15	3º
ANDERSON FERNANDES	***.342.***-49	Vigia	Não	42	15	4º
FRANCISCO FELIPE SAMPAIO	***.109.***-04	Vigia	Não	56	12	5º
MICHELE MALUFF FERNANDES	***.980.***-07	Vigia	Não	43	10	6º
ELIEZER NASCIMENTO PRUDENTE	***.244.***-15	Vigia	Não	42	2,5	7º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**Nível Fundamental****AUXILIAR DE COZINHA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LUCRECIA MASCHIO VIEIRA MENDES	***.937.***-36	Auxiliar de Cozinha	Não	39	14	1º
KARLA ROSA LOPES	***.796.***-38	Auxiliar de Cozinha	Não	31	5	2º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARILDA ARANHA	***.097.***-34	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	56	27	1º
SIMONE BARBOSA FRANCO RIBEIRO	***.094.***-04	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	35	15	2º
ZELITA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES	***.478.***-34	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	52	9,5	3º
TEREZINHA CORDEIRO DA COSTA	***.433.***-00	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	45	2	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOANA RODRIGUES DA SILVA DOS ANJOS	***.807.***-49	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	49	14	1º
CLISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.903.***-68	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	47	14	2º
GENIVAL APARECIDO DANTAS	***.401.***-49	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	44	12	3º
WAYNE DE MATOS FERREIRA	***.783.***-08	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	44	12	4º
ALESSANDRA CORDEIRO COSTA	***.766.***-59	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	SIM	34	4,5	5º
ISABELE ROSA ALVES	***.066.***-86	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	41	2,5	6º
ROSILENE BATISTA DE LIMA	***.703.***-68	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	47	2	7º
SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	***.666.***-53	Aux.de Serviços Gerais - Limpeza	Não	47	2	8º
MAIANE DANIELI DA SILVA	***.142.***-53	Aux.de Serviços Gerais - Limpeza	Não	41	2	9º
CLEUVANIR RODRIGUES	***.033.***-95	Aux.de Serviços Gerais - Limpeza	Não	28	2	10º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOAO PEDRO CAMARGO DE FREITAS	***.512.***-84	Aux.de Serv. Gerais - Manutenção	Não	24	20	1º
LUIZ FERNANDO AZEVEDO DA SILVA	***.928.***-35	Aux.de Serv. Gerais - Manutenção	Não	32	2	2º

COPEIRA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ZENAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.068.***-79	Copeira	Não	37	39	1º
CINTIA AGUEIRO	***.425.***-00	Copeira	Não	38	4,5	2º
GREICE KELLY GONÇALVES DE SOUZA	***.399.***-02	Copeira	Não	35	2	3º
LAURYANE MARTINS DA SILVA	***.276.***-86	Copeira	Não	26	2	4º
KEZIA TALLINI DA SILVA GONÇALVES	***.857.***-08	Copeira	Não	23	2	5º

TELEFONISTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	***.309.***-03	Telefonista	Não	41	44	1º
DENIZE DE ALMEIDA	***.197.***-00	Telefonista	Não	36	39,5	2º
EDNA RICARTE DA SILVA	***.528.***-37	Telefonista	Não	25	25	3º
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	***.342.***-00	Telefonista	Não	65	22	4º
TATIANE PEDROSO DIAS	***.926.***-52	Telefonista	Não	29	17	5º
KAMILLY DE OLIVEIRA LUNA	***.788.***-21	Telefonista	Não	21	17	6º
JOICE ALAOR SANTOS DA SILVA	***.283.***-26	Telefonista	Não	27	12	7º
MILENI DE SOUZA RAMALHO	***.722.***-78	Telefonista	Não	20	12	8º
MARIANA DOS SANTOS GUEDES	***.066.***-27	Telefonista	Não	27	7,5	9º
DAIANA MARTINS BUENO	***.768.***-24	Telefonista	Não	37	5	10º
ELAINE SILVA BARROS	***.799.***-09	Telefonista	Não	25	5	11º
MAYRA JARA AZUAGA FLEITAS	***.662.***-25	Telefonista	Não	24	5	12º
ISABELE CAROLINA SAMPAIO OLIVEIRA SOLOVIOFF	***.677.***-69	Telefonista	Não	29	4,5	13º
ANA CAROLINA DA SILVA	***.263.***-40	Telefonista	Não	21	4,5	14º
TAINA SANTANA BARROS	***.927.801-00	Telefonista	Não	24	3	15º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

LUSMARINA ALVES DOS SANTOS	***.862.***-91	Telefonista	Não	56	2	16°
MARIA JOSE ROSSAT ARAUJO	***.092***.04	Telefonista	Não	47	2	17°
MARTA LIMA FERNANDES DE ALMEIDA	***.505.***-21	Telefonista	Não	45	2	18°
SANDRA PEREIRA GONÇALVES	***.856.***-75	Telefonista	Não	41	2	19°
VALERIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.048.***-98	Telefonista	Não	32	2	20°
EDUARDO VINICIUS BENITEZ FELIX	***.758.***-90	Telefonista	Não	32	2	21°
NICOLAS GIULIANO RODRIGUES OLIVEIRA	***.610.***-92	Telefonista	Não	31	2	22°
MARILENE GUSLINSKI PIRES	***.449.***-16	Telefonista	Não	31	2	23°
JESSICA PALERMO PINTO	***.391.***-61	Telefonista	Não	29	2	24°
ALINE SILVA DE ASSIS NARIMATSU	***.908.***-48	Telefonista	Não	29	2	25°
GABRIELA ESPINDOLA AMORIM	***.658.***-21	Telefonista	Não	27	2	26°
BRUNA CEZAR CARDOSO	***.860.***-54	Telefonista	Não	24	2	27°
YASMIM CAROLINE BUENO DE LIMA	***.649.***-50	Telefonista	Não	20	2	28°

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FUNSAUD**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 018/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90.004/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de controle de qualidade dos equipamentos de imagens com a emissão dos laudos realizados anualmente, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD.

-INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 23/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 16 de agosto de 2024.

MARCIA NECILANE PEREIRA DE MATOS
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Contratação Direta nº 017/2024 – Dispensa Eletrônico nº 90.003/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral ou Natural, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

-INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 22/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 16 de agosto de 2024.

MARCIA NECILANE PEREIRA DE MATOS
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: refere – se á aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Supervisora de Assistência á Saúde (PORTARIA Nº 098/FUNSAUD/2024 de 05 de Junho DE 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 502,00 (Quinhentos e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 193, de 13 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar LUIS FERNANDO SOARES MANTOVANI, Assessor Parlamentar VI (AGP-006), lotado no Gabinete do Vereador Fábio Luis da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 194, de 15 agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear IVO BARBOSA FILHO no cargo de Assessor Parlamentar X (AGP-010), junto ao Gabinete da Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 195, de 15 agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), junto ao Gabinete do Vereador Fabio Luis da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

LCSA – MOTORES ELÉTRICOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Manutenção E Reparação De Geradores, Transformadores E Motores Elétricos, localizada na RUA RAMÃO ESCOBAR, NºS/N, PARQUE DOS JEQUITIBÁS, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RT Pousada e Eventos Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições e Festas e Outras Atividades Esportivas, localizada na BR 163 km 241, Fazenda Agua Boa, NºS/N, Área Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROSA E SOSSAI LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Atividade odontológica; Laboratórios clínicos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, localizada na Rua Bela Vista, 1128 - Bairro Jardim Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) para atividade de Loteamento Urbano, localizada um imóvel denominado LOTEAMENTO BOM FUTURO matrícula nº 158.810, lembrado pelos imóveis designado Chácara Bom Futuro I (Mat. nº 84.260) e Chácara Bom Futuro II (Mat. nº 84.261), no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANGÉLICA DEISE TURMINA BIAGI DE LIMA – ME (Agropecuária Ovos de Ouro), torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizada na rua Primeiro de Abril, 80, Vila Santa Catarina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL / SINJORGRAN**Edital 08/2024/SINJORGRAN*****Convocação de Assembleia Geral Extraordinária***

Em conformidade com o Artigo 36 dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados, que estejam quites com as obrigações estatutárias, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia, 22 de agosto de 2024, às 19h00, na sede do sindicato para a seguinte pauta:

Encerramento do acordo coletivo 2024/2025 da Televisão Cidade Modelo (RIT)

Dourados (MS), 13 de agosto de 2024

Diógenes da Silva Fernandes
Presidente do Sinjorgran